PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2021

Cria a Frente Parlamentar Mista Ambientalista da Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar Mista Ambientalista da Câmara Municipal de Salvador.

Parágrafo Único -A Frente Parlamentar Mista Ambientalista tem caráter suprapartidário e busca reunir os parlamentares desta Casa e a sociedade civil organizada em torno do debate da sustentabilidade ambiental, social e cultural como estruturantes para o desenvolvimento da cidade de Salvador.

Art. 2º- A adesão à Frente será facultada a todos os vereadores e vereadoras, respeitada, sempre que possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares existentes na Casa.

Parágrafo Único. Será facultada, ainda, a adesão por parte de representantes de segmentos da sociedade civil organizada que atuem nos temas aqui relacionados.

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista Ambientalista tem como objetivos principais:

I - Acompanhar a política da Região Metropolitana de Salvador (RMS), municipal, estadual e federal, as Leis, os projetos e programas que envolvam, direta ou indiretamente, a questão ambiental;
II. Formular propostas e acompanhar a execução das leis orçamentárias referentes a sua temática;
III. Debater a gestão da água, a situação dos recursos hídricos municipais e as políticas para a melhoria da oferta de água, em quantidade e qualidade;
IV. Atuar em defesa das áreas de proteção cultural e paisagística e de recursos naturais de Salvador e Região Metropolitana;
V. Atuar em defesa dos territórios tradicionais de Salvador e das comunidades quilombolas e comunidades tradicionais, dentre outras, àquelas vinculadas à pesca e mariscagem;
VI. Debater os impactos dos agrotóxicos na Cidade de Salvador, formular e apoiar ações que afrontem o seu uso;

VII. Promover encontros, debates, simpósios, seminários, comemorações e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;
VIII. Acompanhar a elaboração do Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas - PMAMC e do Plano Municipal da Mata Atlântica, atuando pela participação popular ampla nessas construções;
IX. Debater, formular e acompanhar as políticas públicas voltadas à soberania e segurança alimentar e à agroecologia;
X- Debater a Política Nacional e Municipal de Resíduos Sólidos.

Art. 4º – As reuniões da Frente Parlamentar Mista serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes.

Art. 5º – A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista.

Art. 6º – Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar Mista, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Salvador.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 02 de fevereiro de 2021

MARIA MARIGHELLA

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar Mista Ambientalista tem como respaldo as demandas da sociedade organizada em torno das principais pautas de preservação do meio ambiente e de participação da sociedade civil na formulação e implementação de políticas, programas e projetos voltados à conservação do meio ambiente ou que ocasionem impactos aos nossos recursos naturais.

Ampara-se nos fundamentos da Lei Orgânica do Município, pois a defesa e a preservação do território, dos recursos naturais e do meio ambiente é elencado como fundamento da organização municipal; no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, pois é objetivo da política urbana, expressamente, elevar a qualidade do ambiente urbano, por meio da preservação e recuperação dos recursos naturais, do uso de energias e tecnologias limpas, da promoção e manutenção do conforto ambiental e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico de Salvador e; na Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que assume o compromisso com o direito fundamental de todos os seres vivos ao meio ambiente sadio e equilibrado, com a efetiva participação da sociedade na formulação e implementação das políticas públicas municipais de meio ambiente e desenvolvimento sustentável e a cooperação entre municípios, estados e países, considerando a abrangência e interdependência das questões ambientais.

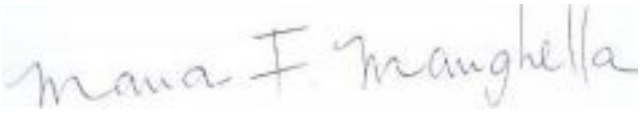
Esta frente parlamentar deverá ainda se articular com outras frentes criadas em diferentes escalas do legislativo, como as Frentes Parlamentares Ambientalistas dos Estados, em especial a criada no âmbito da Assembleia Legislativa da Bahia, e a Frente Parlamentar Ambientalista no nível federal, criada por Deputados Federais e Senadores preocupados com os graves problemas de degradação ambiental enfrentados em nível nacional e mundial.

O estado de pandemia reforçou a urgência do cuidado com o meio ambiente, inclusive como medida de prevenção ao surgimento da infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Cientistas no mundo inteiro destacam a importância das mudanças no comportamento humano e no seu modo de interagir com a natureza, avançando na destruição de habitats naturais que, somadas ao aumento e à velocidade do trânsito de pessoas no planeta, foram responsáveis pela transmissão de doenças antes circunscritas

à natureza distante. Desse modo, repensar e discutir nosso modo de interagir com o meio ambiente ganhou ainda mais importância e urgência.

Dito isso, peço o apoio dos meus pares para a aprovação desta proposição.

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.



MARIA MARIGHELLA